



Est. Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Lei Municipal Nº 43/65




O PREFEITO DO MUNICIPIÔ DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

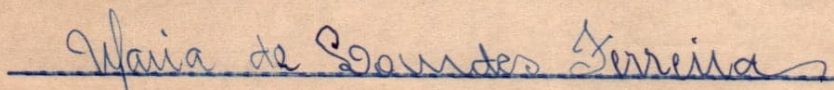
- Artº 1º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir um crédito especial de quatro milhões de cruzeiros..... (R\$ 4.000,000) destinado a construção de calçamentos, obras públicas no Município, aquisição de materiais elétricos, como também para as despesas com o plano de Urbanização da Vila de Fazenda Nova.
- Artº 2º - O crédito aberto nesta Lei, correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 29 de Novembro de 1965



Prefeito

Regs. as fls 20 v., do livro competente.



Tesda. esp. pela Secretária ^{XXX}